



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101/2005

**Concede ao servidor Marcos Kraus
aposentadoria por invalidez.**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Vice-Presidente FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, estando presentes a Exma. Desembargadora Federal VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, os Exmos. Juízes LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª. VT de Manaus, convocada, MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, Juíza Titular da 10ª. VT de Manaus, convocada, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado, e a Procuradora do Trabalho-PRT 11ª Região, Dra. LÁRAH BARROS REBÊLO, apreciando os autos do processo TRT Nº MA-325/2005, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao servidor **MARCOS KRAUS** aposentadoria por invalidez com proventos integrais da remuneração do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Acórdão nº 946/2003-TCU 2ª. Câmara, acrescida da Vantagem Nominalmente Identificada, decorrente da incorporação de 4/10 (quatro décimos) da Função Comissionada de Agente Especializado – FC – 02, 6/10 (seis décimos) da Função Comissionada de Motorista Especializado – FC – 03, de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei 9.527/97, c/c o art. 62 da Lei nº 8.112/90; 18% (dezoito por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97; Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, de acordo com o art. 8º da Lei nº 10.475/2002 e demais vantagens do cargo efetivo.

Sala de Sessões, 22 de setembro de 2005

Ana Lúcia B. D'Oliveira Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Francisca Rita Alencar Albuquerque
FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª. Região